Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RETIFICAÇÃO EDITAL N.º14/2020/CTO/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
AUXÍLIO EMERGENCIAL

A documentação exigida consiste nos originais enviados de forma digitalizados e legível.

1. Formulário Socioeconômico (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO-EMERGENCIAL DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFTO - CAMPUS COLINAS) preenchido pelo candidato, no caso dos maiores de 18 anos, ou pelos responsáveis, no caso de menores de 18 anos.

Link de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUa_09amkjihjrhfu-06PF2NW1ASMN4MUexa7SSl7YV79wCg/viewform

2. Documentos de identificação do Estudante e outros:

2.1. Documentos de identidade (RG) do estudante:

2.2. CPF do estudante;

2.3. Comprovante de endereço (preferencialmente conta de energia elétrica emitida nos dois últimos meses) em nome de um dos membros da família. Caso o estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração de endereço domiciliar (anexo VII).

2.4. Para maiores de 18 anos comprovante de renda; DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL (anexo III); ou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM (anexo IV).

3. Documentos dos membros família:

3.1. Documentos de identidade (RG) de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio do candidato;

3.2. CPF de todos os membros da família;

3.3. Para menores de 14 anos certidão de nascimento;

3.4. Documento de identidade ou CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;

3.5. Documentos que comprovem a renda familiar (do titular, pais e/ou responsável financeiro e demais pessoas maiores de 18 anos que trabalham e residem sob o mesmo teto).

3.5.1. Para maiores de 18 anos comprovante de renda:

3.5.1.1. Último contracheque de trabalho ou;

3.5.1.2. Último recibo de pagamento salarial ou;

3.5.1.3. Último comprovante de recebimento do INSS caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença ou;

3.5.1.4. Declaração do sindicato, caso o pai seja taxista, mototaxista, agricultor, ou;

3.5.1.5. Declaração, com assinatura, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos, prestadores de serviços, diaristas, vendedores ambulantes etc.) **DECLARAÇÃO DE RENDA - TRABALHO AUTÔNOMO/ ATIVIDADE RURAL** (anexo III);

3.5.1.6. Recibo ou Declaração de pensão alimentícia (que paga ou recebe anexo VIII);

3.5.1.7. Declaração de ausência de renda (anexo IV).

4. Documentos que comprovem as despesas mensais:

4.1. Recibos de água, luz e telefone fixo do último mês;

4.2. Contrato ou recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria se for o caso), todos, referentes aos dois últimos meses que antecedem a solicitação do auxílio emergencial;

4.3. Comprovante de uso de medicação contínua e/ou de tratamentos de saúde do aluno ou familiar (se houver);

5. Documentos que comprovem desemprego **(caso exista algum membro da família maior de 18 anos sem emprego)**:

5.1. Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTP (Páginas iniciais que contém os dados pessoais, página das alterações do último contrato de trabalho e rescisão do contrato);

5.2. Declaração de ausência de renda – somente àqueles maiores de 18 anos desempregados, que não possui carteira trabalho e não esteja trabalhando, mesmo informalmente (anexo IV).

6. DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE DOCUMENTO(Anexo X) ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA AOS CASOS EM QUE, EM RAZÃO DA PANDEMIA, O ESTUDANTE/FAMILIAR NÃO TENHA CONDIÇÕES DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago**, **Diretor-Geral**, em 07/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149610** e o código CRC **369ABAF7**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.004092/2020-89 SEI nº 1149610